



# PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE - MECSMA

#### EDITAL nº 01/2025

O Centro Universitário de Volta Redonda - UniFOA, por meio da Reitoria e Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital que rege o Processo Seletivo destinado à formação de Cadastro de Reserva para Docentes Permanentes e Colaboradores, aberto a docentes internos e externos, para atuação no Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente - MECSMA, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital, nas diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e demais legislações aplicáveis.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições para o Cadastro de Reserva estarão abertas no período compreendido entre o dia 21 de outubro de 2025 e o dia 20 de outubro de 2026.
- 1.2. As inscrições destinam-se à formação de Cadastro de Reserva para o Corpo Docente Permanente e Colaborador, para atuação no Programa de Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente, nas linhas de pesquisa Ensino em Ciências da Saúde e Ensino em Ciências do Meio Ambiente.
- 1.3. Poderão se inscrever, docentes internos e externos do UniFOA, portadores, no mínimo, do título de Doutor, com produção acadêmica consolidada na área de Ensino
- 1.4. As inscrições deverão ser realizadas no período descriminado no Cronograma deste Edital, formulário eletrônico disponibilizado meio do por link: https://forms.cloud.microsoft/r/PKhWdkQ1wV com acesso pelo site do UniFOA, utilizando-se o login e senha abaixo informados:

**Login:** inscricaodocente@unifoa.edu.br

Senha: uniFOA2025

- 1.5. A inscrição é gratuita.
- 1.6. No ato da inscrição deverá anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:





- I. Requerimento de inscrição;
- II. Currículo Lattes atualizado, acompanhado da comprovação de todas as produções listadas nos últimos cinco anos;
- III. Documento de Identidade e CPF (frente e verso);
- IV. Diploma e Histórico Escolar do Doutorado;
- V. Proposta de trabalho, com até 5 (cinco) laudas, contendo:
  - a) Memorial descritivo com breve histórico da formação acadêmica e atividades de docência e de pesquisa desenvolvidas pelo candidato;
  - b) Proposta de atuação no Programa, explicitando a adesão do candidato às linhas de pesquisa do MECSMA.
- 1.7. O candidato com diploma de doutorado obtido no exterior deverá apresentar comprovação de reconhecimento por instituição de ensino superior brasileira.
- 1.8. O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente Edital ficando inteiramente responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição.
- 1.9. A FOA/UniFOA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos e pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica e de falhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá cumprir os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Possuir título de Doutor em área correlata ao Ensino em Ciências da Saúde e do Meio Ambiente;
  - 2.1.2. Apresentar produção técnico-científica relevante e compatível com a área de Ensino e as Linhas de Pesquisa do Programa;
  - 2.1.3. Ter disponibilidade para orientar estudantes do Programa no desenvolvimento de suas dissertações e produtos;
  - 2.1.4. Ter disponibilidade para ministrar aulas nas disciplinas do Programa e nos cursos de graduação do UniFOA.





#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
  - 3.1.1 Avaliação da Produção Científica: caráter classificatório e eliminatório. Serão analisadas publicações, trabalhos e atividades acadêmicas dos últimos 4 (quatro) anos, seguindo os critérios avaliativos, conforme Anexo I;
  - 3.1.2 Avaliação da Proposta de Trabalho: caráter classificatório. Envolve a análise da proposta de trabalho, seguindo os critérios avaliativos, conforme Anexo II;
  - 3.1.3 Entrevista: caráter eliminatório. Etapa obrigatória a todos os candidatos, internos e externos, destinada à avaliação da trajetória acadêmica e profissional, contemplando formação, experiências em ensino, pesquisa e extensão, bem como a aderência às linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo III
  - 3.1.4 Prova de Aula: caráter eliminatório, devendo o candidato obter, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total atribuída nos Quadros A e B para fins de aprovação, conforme com os critérios avaliativos definidos no Anexo IV deste Edital.
    - 3.1.4.1 Para o candidato interno, docente do UniFOA será considerado, para fins desta seleção, o resultado da Prova de Aula realizada pelo docente no momento de sua contratação pela FOA/UniFOA, não sendo admitida a realização de nova prova.
- 3.5. A banca examinadora será composta por 03 (três) docentes do UniFOA, sendo 01 (um) docente pertencente ao quadro do MECSMA, 01 (um) docente indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e o Coordenador do MECSMA ou docente indicado pela Coordenação. Nenhum membro da banca poderá possuir vínculo de parentesco ou proximidade com os candidatos, em atendimento às exigências da Capes.

#### 4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1. Para formação e classificação do cadastro de reserva será norteada pelas seguintes regras:
  - 4.1.1. A nota final para formação do Cadastro de Reserva será a soma das pontuações obtidas nas etapas Avaliação da Produção Científica e Avaliação de Proposta de Trabalho.





4.1.2. A pontuação obtida na Avaliação da Produção científica será utilizada também para a formação de quadros distintos de cadastro de reserva, conforme modalidade:

Modalidade	Pontuação mínima	%
Professor permanente	66	40%
(com mais de 5 anos de doutoramento)		
Professor Colaborador	41,25	25%
Professor jovem doutor	41,25	25%
(até 5 anos de doutoramento)	. 1,20	2070

- 4.2. Havendo empate na classificação final, a ordem de prioridade obedecerá aos seguintes critérios, nesta sequência:
  - 4.2.1.maior pontuação na Avaliação da Produção Científica;
  - 4.2.2.maior tempo de experiência docente comprovada no ensino superior;
  - 4.2.3. candidato com mais idade.
- 4.3. Caso o candidato seja eliminado na etapa de Entrevista ou Prova de Aula, será convocado o candidato imediatamente subsequente, para as subsequentes, conforme disposições constantes no edital, observada a modalidade e o Cadastro de Reserva correspondente.
- 4.4. A Instituição de Ensino, poderá, mediante demanda e existência de vaga, convocar candidatos para compor o quadro docente do MECSMA, observando rigorosamente a ordem de classificação e a modalidade correspondente, conforme regras deste Edital.
- 4.5. A classificação obtida pelo candidato no Processo Seletivo para o Cadastro de Reserva não implica direito à contratação, cabendo à FOA/UniFOA a decisão sobre a convocação e contratação, conforme demanda e disponibilidade de vagas.
- 4.6. Não haverá opção de recurso por parte dos candidatos, devendo os mesmos observar rigorosamente as regras e prazos estabelecidos neste Edital para a apresentação da documentação comprobatória de títulos e experiência profissional.





#### 5. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

5.1. Este Edital terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme a necessidade da FOA/UniFOA.

## 6. <u>DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO</u>

6.1. Será o candidato informado acerca do resultado pelos canais de comunicação oficiais da FOA/UniFOA.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Instituição de Ensino reserva-se no direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 7.2. A inclusão do docente no quadro de cadastro de reserva não gera àquele direito adquirido à sua contratação servindo, tão somente, como base de dados para a FOA/UniFOA.
- 7.3. Será excluído do Cadastro de Reserva o candidato que, durante a realização do processo seletivo, adotar condutas inadequadas, incluindo atos de incorreção, descortesia ou desrespeito para com examinadores, membros da banca, equipe de apoio ou autoridades presentes, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 7.4. Fica o candidato ciente de que a FOA/UniFOA realizará o tratamento de seus dados pessoais, na forma da lei civil, para os fins estabelecidos neste Edital pelo período que durar o Processo Seletivo.
- 7.5. O candidato tem direito a acesso (descrição dos dados tratados) e explicação (motivo do tratamento) dos dados pessoais, em razão do presente processo seletivo, podendo ainda, revogar o consentimento, exclusivamente para fins comerciais, por meio do endereço eletrônico dpo@foa.org.br, em observância aos Princípios do Livre Acesso, da Qualidade dos Dados, da Transparência e na melhor.
- 7.6. O candidato poderá, ainda, consultar a Política de Privacidade, disponível no site do UniFOA (https://sites.unifoa.edu.br/politica-privacidade/), para obter outras informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais.
- 7.7. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na página da internet desta Instituição de Ensino Superior, cujo documento será parte integrante deste Edital.





7.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Próreitoria de Pesquisa e Pós-graduação, ouvida a Reitoria.

Volta Redonda, 21 de outubro de 2025.

Ana Carolina Dornelas Rodrigues

Assinado de forma digital por Ana Carolina Dornelas Rodrigues Dados: 2025.10.21 14:14:09

> Ivanete da Rosa Silva de Oliveira Reitora

## Ana Carolina Dornelas Rodrigues Rocha

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação





# ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produção	Pontuação
Livro autoral com conselho editorial (8 pontos por livro)	16
Livro autoral sem conselho editorial (5 pontos por livro)	5
Livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior (5 pontos por livro)	5
Organização de livro com conselho editorial (3 pontos por livro)	6
Organização de número temático de periódico/dossiê (Revistas indexadas nas bases Scopus, JCR, Web of Science, Scielo, ERIC, Redalyc e Latindex) (3 pontos por organização)	6
Organização de número temático de periódico/dossiê (Outras indexações) (1 ponto por organização)	3
Capítulos de livros com conselho editorial (3 pontos por capítulo)	15
"Artigos/resenha em periódicos indexados nas bases Scopus, JCR, Web of Science, Scielo, ERIC, Redalyc e Latindex (4 pontos por publicação) *Havendo artigos/resenhas que excedam a pontuação máxima os lançamentos deverão ser feitos no estrato posterior"	20
Artigos/resenha em periódicos com outras indexações, mantidas as exigências de boas práticas editorias (3 pontos por publicação)	15
Artigo completo em Anais de Congressos (1 ponto por publicação)	5
Produto educacional depositado em repositórios da área de Ensino ou com patente registrada (3 pontos por produto)	15
Produção técnica (artigo ou resenha em jornal ou revista; prefácio ou apresentação de publicação; traduções de livros ou capítulos; editoria de periódico científico - 1 ponto por produção)	10
Projeto aprovado por agência de fomento (2 pontos por projeto)	6
Apresentação em congresso ou evento similar: conferência, palestra, mesa redonda, minicursos (1 ponto por apresentação)	5
Organização de anais de eventos científicos com ISBN (1 ponto por produção)	3
Organização de evento, coordenação de simpósios e participação em bancas ou comissão julgadora (pareceres para periódicos, pareceres para agências de fomento, pareceres de 1ª qualificação de doutorado, seleção e concurso de professores, outras comissões) (1 ponto por atividade)	10
Orientação de trabalhos científicos (01 ponto por trabalho)	5
Participação em bancas de trabalho de conclusão de curso (graduação, especialização lato sensu e stricto sensu) – 01 ponto	5
Índice H (medido pelo Google Acadêmico)	10
Pontuação máxima	165





# ANEXO II - AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO

Itens	Pontuação
Envolvimento com o programa: orientações	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: disciplinas	0,5 pontos
Envolvimento com o programa: comissões e pareceres	0,5 pontos
Participação em bancas	0,5 pontos
Adesão às linhas de pesquisa do programa	2 pontos
Proposta de pesquisa com financiamento externo	1 ponto
Pontuação máxima	5 pontos





#### **ANEXO III**

## **ANÁLISE DA ENTREVISTA** (Pontuação Máxima: 1000 pontos)

Especificação	Peso	Nº de Pontos	Pontuação Atribuída
Onde você trabalhou e como se tornou professor?	10		
Áreas de PESQUISA e desenvolvimento de projetos científicos	25		
Participação em projetos, orientações e atividades de EXTENSÃO	25		
Metodologias e procedimentos de aula eficazes com os discentes	10		
Visão crítica do corpo discente universitário	10		
Qual a sua experiência no que se refere a disciplina oferecida	10		
Adequação do perfil docente frente aos cursos oferecidos e disponibilidade atual para a IES	10		
Visão e posicionamento em relação à profissão docente	10		
<b>Avaliação</b> : Cite uma avaliação em que o resultado dos alunos não foi favorável e como procedeu	10		
Avaliação: Cite uma avaliação que fez e que considerou "bem sucedida".	5		
Didática: Relate uma aula planejada e executada que considere bem sucedida.	5		
<b>Relacionamento</b> : Relate uma situação de conflito vivenciado em sala de aula e a forma como você lidou com a situação.	5		
Como você com sua atuação, pode enriquecer o curso e a instituição	5		
Possui registro no conselho profissional	10		
Necessidade de deslocamento até a IES	10		
Pontuação do Candidato no Quadro A			
Pontuação a ser atribuida			





# ANEXO IV - AVALIAÇÃO DE PROVA DE AULA

**QUADRO A** 

(Pontuação Máxima: 500 pontos)

Especificação	Peso	Nº de Pontos	Pontuação Atribuída
Capacidade de Comunicação	20		0
Atualização e profundidade de conhecimentos teóricos e práticos	20		0
Precisão no domínio do tema	20		0
Fluência, correção e adequação da linguagem	20		0
Domínio dos aspectos didáticos aplicáveis à situação de aprendizagem	20		0
Pontuação do Candidato no Quadro A			0
Pontuação a ser atribuída			0

QUADRO B

(Pontuação Máxima: 500 pontos)

Especificação	Peso	Nº de Pontos	Pontuação Atribuída
Uso adequado do recurso áudio visual	20		0
Organização dos assuntos apresentados	20		0
Tranquilidade e segurança	20		0
Postura Adequada	20		0
Uso do tempo adequado para a aula	20		0
Pontuação do Candidato no Quadro B			0
Pontuação a ser atribuida		0	

RESULTADO PARCIAL

(Pontuação Máxima: 1000 pontos)

Especificação	Peso	Nº de Pontos	Pontuação Atribuída
QUADRO A	10	0	0
QUADRO B	10	0	0
Pontuação do Candidato			0
Pontuação a ser atribuida			0